



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 159, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEIN.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$265.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							265.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
275	08.244.0009.2063.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000		14.000,00
290	08.244.0009.2067.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000		20.000,00
293	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		4.000,00
295	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		5.000,00
303	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		4.000,00
308	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		168.100,00
317	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		4.000,00
340	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		24.000,00
343	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000		9.900,00
344	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		12.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

287	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.200,00
294	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-20.000,00
304	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-18.800,00
305	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660 0000	-9.900,00
318	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-12.000,00
321	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-1.400,00
322	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-1.900,00
326	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-8.000,00
330	08.244.0009.2075.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-7.000,00
331	08.244.0009.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-1.000,00
341	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-30.000,00
342	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	-45.000,00
346	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-900,00
347	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665 0000	-900,00
348	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-30.000,00

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

356	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 0000	-77.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

-265.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de OUTUBRO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.